



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores Assessoria Jurídica
Data: 14/02/17 *Olivera*

PROJETO DE LEI

Prolonga a denominação da Estrada da Fazenda Mombaça.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31/2017

Autor: JANIO ARDITO LERARIO

Ementa: PROLONGA A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA DA FAZENDA MOMBAÇA.

PROTOCOLO GERAL Nº 437/2017

Data: 10/02/2017 - Horário: 17:12



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prolongada a denominação de CARLOS LOPES GUEDES FILHO, por toda a extensão da Estrada da Fazenda Mombaça, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 13 de fevereiro de 2017.


Vereador **JANIO ARDITO LERARIO**



Dados do mapa ©2017 Google 500 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

Denomina a Estrada da Fazenda Mombaça.

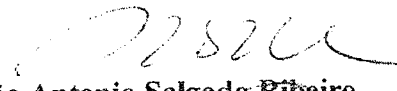
(Projeto de Lei n.º 179/2006, de autoria do Vereador Antonio da Cunha – Toninho do Araretama, subscrito pelos Vereadores Felipe César e Jairo Marcondes de Oliveira)


João Antonio Salgado Ribeiro, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**CARLOS LOPES GUEDES FILHO**”, a Estrada da Fazenda Mombaça, que inicia-se na Rodovia Amador Bueno da Veiga, antiga Rodovia SP 62 – Pinda/Taubaté, passa pela Rede Ferroviária Federal S/A, e vai até o final do Loteamento Araretama.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de outubro de 2006.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Arq. Paulo Amadei Usier
Respondendo pela Secretária de Planejamento

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 26 de outubro de 2006.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/tas

PALACETE 10 DE JULHO